



LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO - LEI 552/2025 ATUALIZA A LEI COMPLEMENTAR 345/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 552/2025

“Atualiza a Lei Complementar nº 345, de 23 de dezembro de 2019, para incluir a atividade de geração de energia fotovoltaica no Anexo III do Regime Especial de Fiscalização de Localização e Funcionamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 345, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do Item 18 ao Anexo III, referente às atividades sujeitas ao Regime Especial de Fiscalização de Localização e Funcionamento, com a seguinte redação:

“ANEXO III - ATIVIDADES SUBMETIDAS AO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

18 - Geração de Energia Elétrica por Sistema Fotovoltaico (usinas solares, centrais de micro e minigeração e demais empreendimentos de geração fotovoltaica):

Base de Cálculo = área (m2) X 0,0041 X Valor da UFIRM - Unidade Fiscal de Referência do Município vigente - Regime Ordinário/Comum

Base de Cálculo = área (m2) X 0,0034 X Valor da UFIRM - Unidade Fiscal de Referência do Município vigente - Regime Especial”

Art. 2º A taxa devida para a atividade descrita no Item 18 do Anexo III será exigida anualmente, nos termos do Código Tributário Municipal e da Lei Complementar nº 345/2019, observando-se o regime próprio da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT poderá expedir normas complementares para regulamentação técnica, procedimental e operacional necessárias à fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 4º - A cobrança da taxa decorrente da inclusão promovida por esta Lei Complementar somente produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, em observância ao princípio da anterioridade previsto no art. 150, III, “b”, da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2025.

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou o Projeto de Lei de Nº 214/2025, aonde "Atualiza a Lei Complementar nº 345, de 23 de dezembro de 2019, para incluir a atividade de geração de energia fotovoltaica no Anexo III do Regime Especial de Fiscalização de Localização e Funcionamento, e dá outras providências." ", e EU, SANCIONO e promulgo como Lei Nº 552/2025, 29 de dezembro de 2025

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de dezembro de 2025

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20251229100828
Título	RETIFICAÇÃO - LEI 552/2025 ATUALIZA A LEI COMPLEMENTAR 345/2019
Tipo da matéria	LEI COMPLEMENTAR
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/12/2025 10:12
Data/hora autorização	29/12/2025 10:12
Data de circulação	30/12/2025
Diário Oficial	Edição nº 01234-A, data 30/12/2025, tipo EXTRAORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 30/12/2025 — Edição 01234-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251229100828&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/07/2026 11:14



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20251229100828**, intitulada **RETIFICAÇÃO - LEI 552/2025 ATUALIZA A LEI COMPLEMENTAR 345/2019**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 29/12/2025 10:12 | **Autorização:** 29/12/2025 10:12 | **Circulação:** 30/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01234-A, 30/12/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Complementar nº 552/2025 atualiza a Lei Complementar nº 345, de 23 de dezembro de 2019, para incluir a atividade de geração de energia elétrica por sistema fotovoltaico (usinas solares, centrais de micro e minigeração e demais empreendimentos) no Anexo III do Regime Especial de Fiscalização de Localização e Funcionamento, estabelecendo a base de cálculo da taxa devida, que será a área em metros quadrados multiplicada por 0,0041 e pelo valor da UFIRM no regime ordinário/comum, ou por 0,0034 e pelo valor da UFIRM no regime especial. A taxa será exigida anualmente, nos termos do Código Tributário Municipal e da Lei Complementar nº 345/2019, observando o regime da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, e sua cobrança produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, em observância ao princípio da anterioridade previsto no art. 150, III, "b", da Constituição Federal. A lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251229100828&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/07/2026 11:14